



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 535, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008. (Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2008, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaity e dá outras providencias.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, a abrir credito adicional suplementar de até R\$ 1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais), através de remanejamento de dotações do Orçamento do Município transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício, assim discriminados:

### 05 – SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO

<b>05.001</b>	<b>SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO</b>	
<b>10.12202022-001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.SUPERIOR</b>	
00020-	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL	600.000,00
1.90.11.00.00	CIVIL	
00030-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.90.13.00.00		
00060-	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.30.00.00		
00070-	OUTROS SERV. TERCEIROS DE PESSOA FISICA	700.000,00
3.3.90.36.00.00		
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.530.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

### 05 – SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

<b>05.001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA</b>	
<b>10.244.04011-004</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA</b>	
00460-	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00		00
00480-	OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.00.00		530.000,00
0.1.00.000303	Saúde Receitas Vinculas (EC 29/00 – 15%) Rec.Tes. Ex. Corr	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.530.000,00</b>

**Parágrafo Único.** A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti será feita através de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (19.9.2008).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL